

A MULHER CONTEMPORÂNEA: UMA VISÃO NO ÂMBITO DO DIREITO

VINCENSI, Paola Buss¹; MACHADO, Jairo Elias²; KLASSMANN, Mirjano³;
NEUBAUER, Vanessa Steigleder⁴

Resumo: Este estudo visa compreender o lugar da mulher na sociedade. Há de se debruçar incansavelmente na busca de conhecimento sobre a história da mulher, tanto na antiguidade quanto na contemporaneidade, para entender a formação de sua identidade, de seu papel nos grupos sociais e, principalmente, de seu posicionamento no contexto da instituição familiar. Essa discussão advém de análises realizadas nos encontros do Laboratório Filosófico “Sorge Lebens”, que promove ciclos de reflexão entre alunos da Unicruz de diversas áreas acadêmicas. Inicialmente, entende-se que uma das formas de relevância para entender o papel da mulher na sociedade é conhecer a relação afetiva que ela estabelece com seus pares. Segundo Cabral (2014), não obstante compreender ainda a construção de sua sexualidade ao longo da história, a constituição de seu imaginário em relação ao companheiro escolhido constrói uma compreensão da realidade atual da mulher e da evolução que ela vivenciou até então. A partir do século XIX, as mulheres passaram a integrar ativamente o mercado de trabalho. Com o advento da revolução industrial, a mão de obra feminina constituiu um potencial muito importante dentro das fábricas. Estudos apontam que, com o passar dos anos, as mulheres cada vez mais se inserem de maneira significativa no mercado de trabalho, conquistando o quinhão viçoso do espaço historicamente renegado ao universo feminino. Elas desempenham um papel vital em diversas áreas do mercado de trabalho, ocupam cargos que eram restritos aos homens e constantemente elevam o seu nível de especialização. Apesar desses avanços, durante as discussões do grupo reconheceu-se que, em pleno século XXI, a mulher continua sofrendo discriminações em relação ao sexo oposto no que diz respeito ao mercado de trabalho. E por serem consideradas peças fundamentais na administração do lar, muitas mulheres assumem também uma dupla jornada, dividindo-se entre meio profissional e seio familiar, afirma José Coelho (2004). Nesse contexto, o modelo verticalizado, retrógrado, conservador e patriarcal visualmente desastroso, gerou uma proliferação de uniões extramatrimoniais, abalando a tradicional estrutura familiar, muitas vezes com a culpa sendo direcionada apenas à mulher. Contudo, percebe-se que a família contemporânea é caracterizada por uma diversidade e formada pela incessante busca por segurança, afeto e felicidade. Segundo Brauner (2001), a ampliação do conceito de família permitiu o reconhecimento de outras unidades familiares, como as uniões homoafetivas e o reconhecimento da filiação socioafetiva. No âmbito do Direito, concluiu-se que essas novas relações entre a mulher e a sociedade levam à busca e à inserção de soluções práticas para as questões da seara familiar. Para tanto, o entendimento parte da premissa de que a evolução da mulher no mercado de trabalho ressalva a igualdade de direitos, sua segurança e o respeito.

Palavras-Chave: Evolução. História. Mulher. Direito.

¹ Acadêmica do Curso de Direito da Unicruz. Email: paola_buss@yahoo.com.br

² Acadêmico do Curso de Direito da Unicruz. Email: jairoe-m@bol.com.br

³ Acadêmico do Curso de Direito da Unicruz. Email: mir-klasman@hotmail.com

⁴ Docente da Unicruz, Doutora em Filosofia pela Unisinos, Coordenadora do Laboratório Filosófico Sorge Lebens. E-mail: vneubauer@unicruz.edu.br